

ATA Nº 16/2012
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS, REALIZADA
NO DIA 16 DE JULHO 2012

No dia 16 de Julho 2012, reuniu extraordinariamente no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho a Câmara Municipal de Cascais, sob a Presidência do Sr. Presidente Carlos Manuel Lavrador de Jesus Carreiras e com a presença do Sr. Vice-Presidente Miguel Pinto Luz e dos Srs. Vereadores Leonor Coutinho Pereira dos Santos, Alípio Marques Magalhães Fernandes, Ana Clara Rocha de Sousa Justino, Pedro Arantes Lopes de Mendonça, Alexandre Nuno de Aguiar Faria, João Paes de Sande e Castro, Nuno Francisco Piteira Lopes e Frederico Manuel Pinho de Almeida, Secretariou o Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos António da Mota Lopes.

Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram 9 horas e 35 minutos, tendo sido justificada a falta da Sr^a. Vereadora Maria da Conceição Ramirez de Salema Cordeiro.

Seguidamente o Senhor Presidente disse que os Srs. Vereadores se encontravam munidos de todos os elementos que constituíam a Ordem de Trabalhos, pelo que passavam a segui-la:

PRESIDÊNCIA:

1. REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA apresentou a proposta em anexo com o nº 1 lembrando que a urgência da votação desta proposta se prende com a necessidade de cumprimento dos timings definidos na Lei nº 22/2012, de 30 de Maio e nesse sentido os órgãos locais - Assembleia Municipal e Assembleias de Freguesia- ter-se-ão de pronunciar de modo a que a nossa proposta esteja na Assembleia da República até meados de Outubro. Nesse sentido, após a votação desta proposta nesta reunião, a Assembleia Municipal irá reunir no dia 26 de Julho para apreciar esta proposta e depois no decorrer do mês de Setembro será a vez das Assembleias de Freguesia apreciarem esta matéria. O grande objetivo de haver uma proposta é que, sem ela, será aplicado tudo aquilo que está previsto na lei, ou seja, o Município de Cascais passa automaticamente de seis para quatro freguesias e ficará no âmbito da Comissão Técnica de Acompanhamento a decisão sobre quais as quatro freguesias que subsistirão. Se for formulada pelos órgãos locais uma proposta, há a possibilidade de haver um incremento de 20%, o que permite passar desde logo de seis freguesias para cinco. A verdade é que com quatro freguesias no Concelho de Cascais é impossível reorganizar o concelho, nomeadamente naquilo que é o limite máximo recomendado para as freguesias, que são 50 000 habitantes. Passando para cinco freguesias já se entra na possibilidade técnica desses limites serem respeitados, e permite depois alavancar a possibilidade da passagem das cinco freguesias para seis. É isto basicamente que está formulado na proposta, com a fundamentação e todos os elementos que foram juntos à proposta em que basicamente para se cumprir as cinco freguesias e não ultrapassar o limite dos 50 000 habitantes, há duas possibilidades: Estoril/Parede, em termos meramente técnicos, e Carcavelos/Parede. A primeira hipótese fica muito próximo do limite máximo dos 50 000 habitantes,

Carcavelos/Parede ficará um pouco menos próximo, ainda assim à volta de 44 000 habitantes, mas com os planos de pormenor já aprovados para estas zonas, nomeadamente o Plano de Pormenor da Quinta do Barão, com as responsabilidades já assumidas igualmente para a Quinta dos Ingleses, e ainda na componente Carcavelos/Parede com a questão da urbanização das Marianas, mesmo a junção de Carcavelos e Parede já ficam num valor superior aos 50 000 habitantes; para além dos projetos avulsos que foram sendo aprovados e licenciados ao longo do tempo e que ainda não estão em construção ou já habitados. É esta a nossa defesa à qual acresce que, analisados os concelhos limítrofes e que têm alguma identidade com o nosso em termos daquilo que é a classificação da lei, ou seja como concelho urbano, e não podendo fazer essa comparação com Sintra, já que ela tem freguesias rurais e freguesias urbanas, mas comparando com os concelhos de Oeiras e Amadora, chega-se à conclusão, por exemplo, que Amadora passa de 11 freguesias para 6 e é um processo que já está fechado, e no caso de Oeiras, é expectável que fique nas 6 freguesias. Ora sendo concelhos com menor área territorial e menor população que Cascais, há aqui uma discriminação negativa que importa realçar e que deverá servir de pretexto a Cascais para reivindicar manter as suas 6 freguesias. Estes números estão fundamentados na documentação anexa à proposta que vai seguir para a Assembleia Municipal e para as assembleias de freguesia e que permitem constatar que, por exemplo, o posicionamento das nossas freguesias, se fossem concelhos, a freguesia maior, que é S. Domingos de Rana, seria o 46º maior concelho do país e a freguesia mais pequena, que é Parede, estaria na 120ª posição a nível nacional e no cômputo dos 308 municípios do país. Se se juntasse Parede e Carcavelos, o posicionamento já seria o 66º maior concelho do país. Isto também demonstra que as nossas freguesias hoje em dia já têm uma massa crítica significativa. Um outro dado que lhe parece relevante é a nível da densidade. Ou seja, Parede e Carcavelos hoje já são freguesias que apresentam um nível de densidade elevado, isto também porque os territórios são mais pequenos, embora tenham menos população, mas juntando as duas continua a ser grande, isto porque não se está a juntar uma freguesia com alta densidade, com uma freguesia com baixa densidade. São estes os argumentos para propor a manutenção das seis freguesias no Município de Cascais, sendo que esta proposta garante, à partida, pelo menos cinco freguesias, e cria fortes expectativas de ficarmos com as seis freguesias. Conforme já teve oportunidade de afirmar em outras oportunidades, se tudo isto pudesse ser feito de outra forma, ou seja com a questão das competências já evidenciadas, com os meios e os recursos a alocar a essas mesmas competências, poder-se-ia pensar numa reforma também no Concelho de Cascais mais arrojada do que esta. Mas assim não é e os calendários também assim não o apontam, e portanto, nesta fase, não há outra saída que não seja esta que agora é aqui proposta.

A SRª. VEREADORA LEONOR COUTINHO considerou que este é um ponto que nos deixa um pouco desiludidos, uma vez que a lei é uma oportunidade perdida de fazer uma reforma das competências, dos meios e, mesmo a nível da divisão administrativa, uma revisão administrativa pela positiva; ou seja, definindo as características dos concelhos e não uma lei de cortes como é esta. Tendo em conta a lei que existe e como não a podemos discutir neste espaço, pensa que a estratégia que é apontada é a correta. Não só porque é consentânea com o que se está a passar a nível da Área Metropolitana, e pensa que se deve seguir sempre uma política a nível da Área Metropolitana que tenha algum sentido, já a reestruturação de Lisboa assim o foi, da Amadora igualmente, pelo que nos fica bem essa solidariedade metropolitana nos meios de agir. Pensa também que no caso de Cascais a realidade fala de tal modo alto que pessoalmente tem esperança que com esta estratégia se consigam manter as seis freguesias, não que isso seja um objetivo final, mas que a nível da legislação

comparada como o Senhor Presidente referiu, lhe parece ser da maior prudência. Portanto irá votar favoravelmente esta proposta de remessa do processo para a Assembleia Municipal e para as assembleias de freguesia, na medida em que lhe parece que é um ponto de partida que pode ser positivo.

O SR. VEREADOR PEDRO LOPES DE MENDONÇA considerou tratar-se de uma matéria bastante complexa e logicamente que não é só aqui Cascais que está em causa, mas deve ser visto no contexto nacional. Não se vai repetir naquilo que a Sr^a. Vereadora Leonor Coutinho já teve oportunidade de referir, mas frisava que estas questões deveriam ser contextualizadas numa reforma administrativa em que efetivamente fossem enquadrados todos os sectores de atividade que são díspares e que não estão enquadrados dentro das áreas administrativas. O que se assiste é que isto nasce precisamente ao contrário. É uma lei em que praticamente não houve consultas e à posteriori é que vão ser consultados os municípios e as freguesias. É um processo que foi todo invertido sem se fazer uma lei mais adequada aos sentimentos das populações, daí ter havido grande contestação relativamente a esta lei e à imposição ao fim de contas do Governo relativamente a esta reformulação das freguesias. Por outro lado, e o Partido Comunista Português tem-se pronunciado sobre isso, o que se constata é que a troika até manda na Constituição e esta reformulação das freguesias e municípios é um desrespeito pela Constituição Portuguesa e encerra aspetos políticos bastante importantes que tem grandes reflexos no futuro do nosso país e na nossa democracia, nomeadamente com reflexos nas eleições e na própria regionalização porque indiretamente isto vai afetar o processo de regionalização. Naturalmente que a CDU defende que se mantenham as freguesias, que são um dos pilares do poder local democrático e não há qualquer estudo, nem se indicam quais serão as consequências no caso quer de diminuição, quer eventualmente até de aumento de freguesias; não se sabe o que é que vai suceder aos trabalhadores das autarquias que serão afetadas por esta reestruturação e como é que se vai manter o apoio às populações que até agora era assegurado pelas freguesias que serão extintas. Pensa que ninguém terá sido eleito para acabar com as freguesias, nem nenhum programa eleitoral o propôs. Portanto há aqui um conjunto de fatores bastante graves em todo este processo e não devem ser agora os eleitos locais a “comissão liquidatária” de algumas freguesias no país. O papel das freguesias e do poder local é importante, em quatro anos, de 1977 a 1981, fez-se mais do que em 48 anos de ditadura, a nível das infraestruturas do país, como no saneamento básico, na rede viária, na construção de escolas, em levar a água às populações e o poder local teve um papel decisivo nesse processo. Compreende o sentido e alcance desta proposta no caso particular de Cascais, mas não se pode alhear da situação geral do país, porque esta lei leva a que as autarquias passem a ficar mais longe da prestação do serviço público e de uma resposta mais eficaz aos problemas locais. É cortada a possibilidade das populações participarem democraticamente na resolução dos seus problemas e na concretização das suas aspirações e interesses locais, é reduzida a representatividade democrática, porque depois a lei eleitoral irá ser adequada a esta situação; liquida-se em muitos casos o único recurso físico às populações, quando se cortou já nos serviços de saúde, nas escolas, nos transportes, nos postos do correio, nos tribunais. Enfim: reduz-se a participação das populações e aumenta-se o empobrecimento da democracia e reduzem-se milhares de postos de trabalho. Quanto a esta proposta em concreto, a CDU irá abster-se na votação, não por discordarem do seu objetivo, face à realidade legal que é imposta, mas entendem que a ordem da parte propositiva da proposta deveria ser outra e deveria começar com o que está no ponto 2, até como retificação desta questão, porque quando se diz “A demonstração à Unidade Técnica prevista no artigo 13º que da aplicação do diploma aqui subjacente resulta uma divisão inadequada ao território do Concelho de Cascais” é efetivamente a

parte importante e que demonstra que Cascais está contra esta situação e quer que ela fique tal como está hoje em dia. Por sua vez o atual ponto 1 já é uma consequência do ponto 2.

O SR. VEREADOR JOÃO SANDE E CASTRO disse não crer que a proposta de redução do número de freguesias contrarie o programa eleitoral dos partidos o arco da governabilidade, já que antes do processo eleitoral, quer o PSD, quer o PS, quer o CDS, deixaram sempre bem claro que era sua intenção fazer uma reforma administrativa ao nível autárquico que iria implicar uma redução significativa das freguesias e portanto não crê que haja aqui alguma contradição com os programas eleitorais, ou que a democracia ou a Constituição estejam em perigo. Manifestamente não estão em perigo com esta lei. O problema aqui, e daí a lei ser neste ponto um pouco infeliz, é a questão do critério adotado para essa redução de freguesias. De facto adotou-se como critério -e havia necessariamente que escolher algum- a base existente, sabendo-se que ela foi criada ao longo dos anos, e que se permitiu nalguns concelhos uma proliferação de freguesias e essa proliferação de freguesias foi também uma das causas do fenómeno da própria desqualificação do órgão de junta de freguesia que alguns concelhos, no fundo, colaboraram para que essa desqualificação tivesse lugar e para que se tornasse tão urgente esta reforma. Há agora que adaptar esta reforma ao nível local, e a esta Câmara compete-lhe cumprir as leis, quer aquelas com que concorde, quer aquelas com que discorde e embora esta lei possa ter alguns pontos infelizes, tem de a cumprir da maneira que puder. Cascais nunca embarcou nesse movimento de proliferação de freguesias ao longo das décadas, de facto temos uma estabilidade ao nível das freguesias de várias décadas, o que crê que é raro nos concelhos urbanos e daí ser um concelho que seria penalizado pela aplicação pura e simples dos critérios definidos na lei e nesse sentido crê que esta proposta tenta confirmar essa situação e daí ser uma proposta louvável, porque procura exatamente que não seja Cascais penalizado por essa situação da aplicação do critério puro e simples da redução tendo por base o número atual de freguesias. Daí estar de acordo com a proposta, é a saída possível para esta situação. Obviamente que o ideal seria manter as seis freguesias em Cascais, até para não virmos a ter no curto-médio prazo, como foi dito pelo Senhor Presidente, uma nova freguesia com mais de 50 000 habitantes, em virtude dos compromissos já assumidos a nível urbanístico para essa área.

O SR. VEREADOR ALEXANDRE FARIA considerou que perante as possibilidades que esta lei confere, e perante os critérios que esta lei determina, dificilmente se encontraria outra solução que não fosse esta. Ou seja, é de facto a opção mais viável, e perante a entrada em vigor desta lei é um facto da vida sobre o qual, forçosamente e ainda bem, os diferentes órgãos locais se irão pronunciar. Gostaria apenas de deixar uma sugestão para o futuro que julga que de alguma maneira talvez possa fazer sentido, independentemente de se manterem as seis freguesias ou de existir esta redução para cinco e que passaria por a Câmara Municipal de Cascais, independentemente das deliberações que vierem a ser tomadas em sede de Assembleia Municipal e de assembleias de freguesia, continuasse a estudar este tema, pensando inclusive na possibilidade de repensar os limites das freguesias em si. Isto é, perante esta situação de Carcavelos e Parede juntas, vão continuar a haver situações, na fronteira com a freguesia do Estoril, que se calhar, atendendo à evolução que estas próprias freguesias foram tendo, não se justifica que os limites se mantenham como estão. Claro está que o prazo e os calendários que existem não permitem de forma alguma que se faça esse exercício agora. Mas julga que a Câmara não se deve desresponsabilizar no sentido de continuar a pensar neste tema e pensar inclusive, depois por uma futura deliberação da Assembleia da República, numa reconfiguração dos limites que hoje se estão a estipular. Julga que o facto de se continuar a pensar no assunto, permitirá que também depois as deliberações que venham a ser tomadas nos órgãos

correspondentes possam ser encaradas de outra forma. A aplicação pura e dura de critérios matemáticos não justifica, se calhar, que o nosso concelho esteja configurado da forma como está e continuarmos a pensar no tema e a verificarmos pequenos acertos que possam ser feitos, por deliberação posterior da Assembleia da República, talvez ajude nesta temática.

O SR. VEREADOR ALÍPIO MAGALHÃES disse julgar haver consenso em relação à necessidade de se fazer uma reorganização administrativa do território nacional. Pensa que aqui não haverá grandes divergências e portanto não se deve adiar mais a possibilidade de fazer alguma melhoria nesta organização. Seguramente que não será a reorganização que todos gostariam, mas também é difícil contentar todos. Uns porque acham que as freguesias se deviam manter, outros porque acham que se deviam agrupar, mas há um aspeto que considera ser absolutamente essencial: é que com as novas tecnologias, com os transportes e as novas acessibilidades, há algumas freguesias, mormente nos meios urbanos, que efetivamente não se justificam que existam e pensa que não é tão importante o problema do número de freguesias; o que é efetivamente importante é a forma como se articulam os vários órgãos -a câmara e as freguesias- e isso é que é fundamental, a par das competências que são descentralizadas para as freguesias e se, independentemente do número de freguesias, esta articulação e esta descentralização a nível de serviços, permitir que haja uma maior proximidade e um melhor serviço aos munícipes, será tanto melhor. Podem ser quatro, cinco ou seis. Em última instância o que importa é de facto servir melhor a população. Em relação à proposta apresentada, concorda com a forma de abordar e de contextualizar em relação à Área Metropolitana e em particular aos concelhos contíguos. É uma boa estratégia e dificilmente a Comissão Técnica terá argumentos para não nos dar razão. De qualquer forma, não é grave se ficarmos com cinco freguesias. Diria até que, então, talvez valesse a pena ser um pouco mais arrojado, utilizando as palavras do Senhor Presidente, e tentarmos uma reorganização um pouco diferente. Nesse sentido votará favoravelmente esta proposta e com a expectativa de que aproveitemos o que daqui resultar, para melhorar esta articulação com as freguesias e para transferir mais competências para as freguesias, de forma a servir melhor as populações.

O SR. VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA manifestou o seu total apoio à proposta e em resposta ao Sr. Vereador Pedro Lopes de Mendonça, pensa que esta reforma administrativa tem mesmo a ver com toda a herança do municipalismo que o pós-ditadura trouxe. É por saber que as autarquias funcionam bem e que conseguiram o desenvolvimento sustentável e equilibrado de todo o território, que se quer delegar ainda mais em autarquias mais intersticiais e mais próximas das populações e esse é o caso das freguesias. Concorda com o Sr. Vereador Alípio Magalhães quando diz que, de facto, o cerne desta reforma é exatamente o que é que se vai querer delegar nas freguesias. Que meios, que competências, de forma a tornar o serviço público prestado às populações ainda mais eficiente do que aquele que já é. Portanto não se pretende quebrar com essa tradição de Abril de um municipalismo próximo e eficaz.

O SR. VEREADOR PEDRO LOPES DE MENDONÇA referiu que a sua crítica é que se tenha começado exatamente pelo fim. O que se assiste pelo país fora é à extinção de um conjunto de serviços públicos essenciais para as populações, como serviços de saúde, escolas, tribunais, etc., e agora ainda vem esta lei em cima de tudo isso, que vai retirar mais um serviço de proximidade. É uma lei cega, que olha só para os números e não vê as realidades e particularidades de cada zona, mormente nas zonas rurais do interior do país que são completamente abandonadas de serviços públicos. Portanto há aqui questões que deviam ser completamente analisadas até porque cada concelho tem a sua realidade concreta e objetiva e querer aplicar de forma cega e uniforme uma lei destas, sem atender às

especificidades de cada zona, é errado. Uma freguesia rural tem uma especificidade muito diferente de uma freguesia inserida num meio urbano e não é possível depois querer-lhes dar o mesmo tipo de competências, desde logo porque as freguesias rurais não têm possibilidade de ter recursos humanos como existem nas cidades e o mesmo sucede com os recursos financeiros. Portanto tudo isto deveria passar por uma redefinição mais estudada. Naturalmente que a CDU é favorável a uma melhoria das regiões administrativas, mas só ver esta parte da delimitação autárquica, sem ver os equipamentos e o próprio apoio ao funcionamento desses equipamentos e como tudo isso depois vai funcionar é errado e por isso é que a CDU é favorável a uma discussão mais ampla e que preveja também a regionalização e não propriamente apenas esta questão da reformulação das freguesias.

O SR. VEREADOR FREDERICO PINHO DE ALMEIDA disse estar inteiramente de acordo com esta proposta, já que Cascais é um concelho otimizado em termos do número de freguesias, face aos números da sua população e face às suas características e portanto não faz sentido que Cascais possa eventualmente vir a ser, de alguma forma, penalizado numa análise comparativa com alguns dos concelhos vizinhos e já referidos. Não deixa, no entanto, também de estar de acordo de alguma forma com o que acabou de dizer o Sr. Vereador Pedro Lopes de Mendonça que há dois pontos que têm de ser analisados e ambos são fundamentais: um deles é a forma como o Concelho está organizado e que faz sentido que fique da forma que o está; outro é a questão das competências que são delegadas nas freguesias e que são atribuídas às freguesias, sejam competências em termos de projetos, ou de programas, seja até na própria gestão das infraestruturas e dos equipamentos. Deixava o exemplo de uma situação que veio à última reunião de Câmara e que acha que também de alguma forma enquanto isso não está colocado na lei, vereadores também têm essa responsabilidade se concordam que as freguesias devem ser realmente reforçadas em termos de competências, ou pelo menos envolvidas. Os vereadores podem fazê-lo e isso está ao nosso alcance. Ainda na última reunião de Câmara foi aprovado por unanimidade um projeto para as Bolsas Sociais para as creches privadas e onde as juntas de freguesia estão envolvidas e são parceiras. Portanto entende que também os vereadores têm nesse aspeto uma responsabilidade fundamental que é, naquilo que a lei assim o permitir, envolver as juntas de freguesia e isso está única e exclusivamente nas nossas mãos.

O SR. VEREADOR NUNO PITEIRA LOPES manifestou a sua total concordância com esta proposta. Na sua opinião a forma como a proposta está apresentada é a forma correta. O Sr. Vereador Pedro Lopes de Mendonça defendeu que se alterasse a ordem dos pontos da parte propositiva, mas alertava apenas que o facto de se estar a propor o ponto 1 é que depois permite ter o ponto 2. Porque se se altera a proposta e nos pronunciamos no sentido de dizer que deviam ficar as seis freguesias, isso será equivalente a uma não-pronúncia e isso implica a aplicação da lei tout court e nem sequer podemos beneficiar de 20% que nos permite fundamentar as cinco freguesias. Portanto a proposta deverá ficar tal como está.

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA em resposta à observação do Sr. Vereador Pedro Lopes de Mendonça de que a troika é que manda, considerou ser isso uma constatação que não é feita agora. Não diria que é a troika que manda, mas sim que os credores mandam. Por isso é que teve a preocupação de colocar logo na primeira alínea dos considerandos exatamente o texto que está no Memorando de Entendimento e isso leva a um segundo pensamento: é que esse acordo com a troika e essa imposição por via do acordo de resgate que o país subscreveu, e percebendo as diferenças dos vários partidos, nomeadamente o Partido Comunista, porque não subscreveu esse acordo e por isso não está vinculado a ele, mas ainda assim diria que todos, em boa consciência, percebem que, por um lado, foi o acordo que precipitou esta necessidade e a precipitação nunca é boa conselheira, ou seja,

obriga-nos a cumprir prazos e a ter dinâmicas que podem, num momento ou noutro, não ser bons conselheiros para uma coisa mais aprofundada, mais estudada, mais analisada, por um lado, mas por outro lado também temos a boa consciência de entender que também se não fosse assim, também não haveria reorganização nenhuma no país, ou seriam muito poucas aquelas que seriam exequíveis fazer. Teve a possibilidade de participar na reorganização do Município de Lisboa e deu início ao processo da Amadora e que depois foi concluído pelo Sr. Vice-Presidente Miguel Pinto Luz, no âmbito das suas responsabilidades partidárias a nível distrital e que foi feita sem essa pressão. Neste caso a troika mandou de uma forma mais precipitada, mas ainda assim importa ter a consciência de que se fosse por livre e espontânea vontade dos vários municípios, dificilmente haveria uma reforma desta natureza. Subscreeve por inteiro aquilo que a Sr^a. Vereadora Leonor Coutinho disse de nos deixar um pouco desiludidos, mas foi essa desilusão da pressão dos próprios calendários que terá levado a isso, mas também em relação ao argumento da CDU, uma lei bem feita no seu entendimento baixava ainda mais o número de freguesias, que é o argumento contrário daquele que está a ser usado pela CDU. Por exemplo Lisboa passa de 53 para 24 freguesias, sendo que a primeira proposta que era feita pela equipa do Professor Augusto Mateus era para 27 freguesias, portanto ainda se reduziu mais três, mas com nove distritos, quando se chegou à conclusão que não havia lei para aplicar esses distritos. Portanto a reforma que foi implementada em Lisboa também não foi bem aquela que todos gostariam que tivesse sido feita, porque se entendia que devia haver um conjunto de matérias que deviam ser reunidas à volta de um distrito. Aliás razão pela qual o CDS depois veio propor os nove distritos, porque eram os nove distritos que estavam inicialmente previstos na reforma. Não havia era lei para permitir essa situação. Sobre a justificação para a ordem dos pontos na parte propositiva da proposta, o Sr. Vereador Nuno Piteira Lopes já teve oportunidade de explicar. Pessoalmente pensou nisso, que se podia começar ao contrário, mas isso levava a assumir um risco que é não ser considerado e a ser assim, então já não haveriam sequer cinco freguesias, mas sim quatro, já que eles poderiam considerar que a Câmara não queria mexer em nada e ser como que um “não pronunciamento” e a ser assim então aplicava-se o que está determinado na lei que são as quatro freguesias, por via de não beneficiar desde logo dos 20%. Não quis correr esse risco e por isso se seguiu esta ordem. Em relação ao proposto pelo Sr. Vereador Alexandre Faria, também ponderou muito isso, porque para quem como ele consideraria que uma boa divisão administrativa do Concelho de Cascais, no mundo ideal da legislação que nos permitisse afetar competências e recursos, seria para quatro freguesias, isso necessariamente levava a uma delimitação diferente daquilo que são hoje as freguesias do Concelho. Qual foi a opção de não mexer nos limites das freguesias? Se se for ver os lugares e se se for ver os números dos Censos da população por lugares, há alguns casos onde é evidente a importância da redefinição dos limites por freguesia, mas fez prevalecer o seguinte: ou temos uma estratégia muito coesa na defesa das quatro freguesias para cinco e de cinco para seis, ou se se começa a abrir a possibilidade de mexer nas limitações, então corre-se o risco de abrir uma brecha para não vir a ter ganho de causa, na outra estratégia de se chegar pelo menos às cinco freguesias e eventualmente às seis. Portanto preferiu não ir por aí. Agora se no decorrer do processo se conseguir ficar com as seis freguesias, pensa que não vale a pena mexer no limite das freguesias, porque está garantido ter umas próximas eleições autárquicas pacíficas nos cadernos eleitorais, que é uma questão que está por detrás de tudo isto também. Se, porventura, não tivermos ganho de causa das cinco para as seis freguesias, então aí poderemos admitir uma redefinição de limites, porque a primeira questão já está posta em causa, ou seja, tinha de haver a redefinição dos cadernos eleitorais. Da sua experiência no processo de Lisboa e da Amadora retirou que as estruturas

partidárias no fundo têm todas a mesma forma de pensar e de funcionar e a dada altura cada um começa a ver a implicação da reorganização naquilo que tinha efeitos do ponto de vista eleitoral ou partidário nessa mesma redefinição. A grande vantagem de Lisboa e depois da Amadora foi que pelo menos quem esteve a negociar até ao fim tenha conseguido manter bem essas águas separadas, até porque entende que em limite isso, no tempo, é muito relativo e não tem qualquer tipo de implicação. Portanto é uma falsa questão em termos da própria redefinição dos limites porque, no caso de Lisboa, quer a estrutura do PSD e pensa que também da parte do PS, as pessoas tiveram bom senso, porque se corria o risco de conseguir quase identificar num prédio, se eram votantes do partido A ou do partido B, o que colocava até em causa a própria democracia que é saber-se o que cada um de cada lugar específico votava, o que não é saudável em democracia. Naturalmente que verdadeiramente ninguém sabia, era mais por palpite. Havendo inclusivamente casos, no caso de Lisboa, e por isso também se deixou a redefinição dos limites das freguesias para o fim, coisas fantásticas que eram dentro do mesmo prédio ou casa, as pessoas terem a fronteira entre duas freguesias. Isso foi deixado para o fim e depois foi perfeitamente pacífico e até algumas alterações mais profundas do que estas foram consensualizadas. Terminava dizendo o seguinte: de facto esta discussão, à qual é muito sensível, sobre estas alterações todas das escolas, dos tribunais, da saúde, etc., se é entendível que de facto algumas destas infraestruturas são difíceis de manter, e é evidente que terá de haver uma reorganização de tudo isto, por outro lado a justificação que se dá que é da desertificação, nomeadamente do interior do país, se isso fosse verdade o interior não se tinha desertificado. Ou seja, ele não se desertificou por se tirarem de lá esses equipamentos. O que falta é haver modelos de desenvolvimento que permitam que esse interior seja povoado. Agora já é sensível a dizer o seguinte: chegar a um determinado local, onde o Estado está presente, onde para o tal modelo de desenvolvimento o Estado não vai ter dinheiro para fazer grandes investimentos, portanto vai ter que atrair investimento privado e há uma contradição, que é dizer aos privados para irem investir nesses territórios onde o próprio Estado está a desinvestir, isso deve merecer da parte do Governo de uma forma geral uma articulação maior porque não pode, de um dia para o outro, acordar e tirar o centro de saúde, o tribunal, etc. e o outro lado ficou com tudo. Ou seja, tem de haver aqui uma articulação maior para que, de um momento para o outro, o território não fique sem nada. Mas esse não é o caso específico de Cascais, que não passa por essa situação. O que tem é o resultado dessas políticas a seu ver erradas, ao longo de muitos anos, desde a ditadura, passando pelo 25 de Abril e até aos dias de hoje. Portanto e em síntese, esta é a proposta possível, nas condições possíveis, na defesa daquilo que nós podemos estar a considerar ser a definição das nossas prioridades e também da intensidade de cada uma dessas prioridades. Ou seja, nós vivemos bem com seis freguesias, continuaremos a viver bem com seis freguesias, e é nesse sentido que tem vindo a desenvolver os seus esforços. Está mais preocupado com outro tipo de alterações legislativas do que propriamente com esta alteração legislativa, nomeadamente a Lei das Atribuições e Competências e da Lei das Finanças Locais, esta sim preocupa-o bastante mais do que a Lei da Reorganização Administrativa do Território.

Colocada a votação, a proposta foi aprovada por maioria, com uma abstenção do Sr. Vereador Pedro Lopes de Mendonça da CDU.

DIREÇÃO MUNICIPAL DAS ÁREAS DE SUPORTE:

2. CONTRATO - PROGRAMA A CELEBRAR COM A CASCAIS PRÓXIMA-GESTÃO DE MOBILIDADE, ESPAÇOS URBANOS E ENERGIAS, E.M., S.A., RELATIVO À OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO ENVOLVENTE AO EDIFÍCIO DA MOAGEM, EM CARCAVELOS.

O SR. VEREADOR NUNO PITEIRA LOPES apresentou a proposta em anexo com o nº 2.

A SR^a. VEREADORA LEONOR COUTINHO disse registar com satisfação que finalmente são juntos ao processo medições e orçamentos que permitem justificar o preço, o que lhe parece ser uma prática normal e que salvaguarda todos e portanto tem todo o gosto em votar favoravelmente esta proposta.

O SR. VEREADOR PEDRO LOPES DE MENDONÇA perguntou se este projeto faz alguma menção de que naquele espaço existia antigamente uma moagem e para registo futuro pensa que isso seria interessante, já que aquilo foi tudo demolido.

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA disse concordar com a sugestão e solicitava ao Sr. Vereador Nuno Piteira Lopes que fosse contemplada essa situação para memória futura do lugar, por exemplo o próprio nome que for atribuído àquele espaço ou algo que se entenda que possa preservar a memória do lugar.

Colocada a votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.

DIVERSOS:

3. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO DE MODELOS DE GESTÃO E PUBLICAÇÃO DO REPOSITÓRIO DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA DA C.M.C.

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA apresentou a proposta em anexo com o nº 3.

O SR. VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA esclareceu que esta proposta visa contemplar a questão da migração para o novo sistema de coordenadas. Ou seja, o Instituto Geográfico Português em 2008 fez uma migração global dos dados para este novo sistema de coordenadas e a Câmara tem de alterar a sua plataforma para esse novo sistema de coordenadas. Por outro lado, é a utilização de uma plataforma no Google. A infraestrutura na Câmara Municipal de Cascais está a ficar pequena para toda a informação que já possui, e esta proposta pretende colocar os nossos dados nos servidores do Google, coisa que também vai ser feita com os outros serviços municipais. Vai externalizar-se a maior parte dos serviços, já que os nossos Data Center estão no limite máximo para toda a infraestrutura tecnológica que é oferecida a todos os serviços. A partir de Setembro todos os processos de Urbanismo serão digitalizados e portanto o SIG tem de estar ligado com toda essa componente e aí é a primeira parte da proposta onde fala da integração com o Sistema X-Arq, sistema de digitalização e arquivo de processos de urbanismo, que é um arquivo histórico com largos milhares de registos, que estão a ser digitalizados e tem de haver ligação do SIG, localização geográfica e a pasta e isto ainda não estava a ser feito. Depois toda a ligação Blom 3 D e Oblíquas, que tem a ver com o modelo 3D de todo o território, que já tinha sido adquirido há uns meses atrás e que também ainda não tinha havido oportunidade, nem financeiramente, de poder "casar" estes sistemas de forma sistemática com tudo o resto. Por último é a versão 3 do Sistema de Informação Geográfica disponibilizada ao munícipe de toda a análise do PDM, de impressão de plantas, de exportação de dados vetoriais e integração com o Google Earth Builder. É contratualizado com a empresa Lógica, porque é a fornecedora do nosso Sistema SIG, é ela que tem os direitos de propriedade deste sistema.

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA sugeriu que fosse feita uma apresentação coordenada pelo Sr. Vice-Presidente e dirigida aos senhores vereadores de tudo aquilo que está a ser feito nestas áreas. Pessoalmente já teve essa oportunidade e tendo de alguma forma feito algum acompanhamento deste processo, ainda assim ficou surpreendido com o desenvolvimento que já foi alcançado. Isto permitir-nos-á ter um conjunto de ferramentas que ainda há pouco tempo eram impensáveis, umas já utilizadas nas empresas, mas outras ainda mais à frente do que a própria componente empresarial e isto permitirá depois dar o máximo de informação possível ao público sobre a atividade municipal, permitindo desse modo estarem completamente abertos os processos dentro da Câmara Municipal de Cascais e isto terá depois reflexos no âmbito do processo da Democracia Participativa e permitirá que, dentro em breve, de uma forma ainda mais evidente, se abram ainda mais os processos aos munícipes, permitindo-lhes que estejam mais informados sobre a atividade municipal e estando informadas e caso o queiram, poderem pronunciarem-se com base numa informação correta. Aliás é sua intenção já no próximo mês de Setembro e pegando numa situação do Urbanismo, começar a testar o sistema, que é a situação do Edifício do Cruzeiro, no Monte Estoril, visto que já havendo tanta demagogia à volta daquele edifício que não corresponde rigorosamente nada à verdade, vale a pena pegar nele para fazer essa exposição pública e toda a gente poder participar, mas com base em informação correta e não com base em informação inventada.

Colocada a votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.

NOTA: À margem da Ordem de Trabalhos foram dadas as seguintes informações:

- **Contas do 1º Semestre:** O Sr. Presidente da Câmara informou que já foram disponibilizadas aos senhores vereadores as Contas, que permitem constatar a situação financeira da Câmara, em que se verifica que foi possível reduzir o endividamento total, reduzir substancialmente o endividamento de curto prazo por endividamento de médio-longo prazo, sendo que este está direcionado não para despesas correntes, mas sim para despesas de investimento.

- **Situação Escolar do Concelho:**

- **XI Congresso de Reabilitação do Património Arquitetónico e Edificado:**

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA: Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião eram 10 horas e 45 minutos depois de ser deliberado por unanimidade aprovar para efeitos imediatos a Minuta da Ata desta reunião, nos termos do nº 3 do artº 92º da Lei 169/99, de 18 de Setembro.

E eu,

Secretário a redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

O SECRETÁRIO